Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 040/2015 Erechim, 10 de Abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 034/2015, que Altera a Lei n.º 4.818/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Rio Grande do Sul, visando a construção de um Centro Esportivo, Cultural e Educacional.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 034/2015.

Altera a Lei n.º 4.818/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Rio Grande do Sul, visando a construção de um Centro Esportivo, Cultural e Educacional.

Art. 1.º Fica alterado o *caput* do Art. 1.º da Lei n.º 4.818, de 04 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, ao Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Rio Grande do Sul, parte das Chácaras n.º 15 e 17, localizadas no lado par da Rua Carlos Demoliner, onde faz frente, e distante 305,17 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Carlos Demoliner e Sergipe, com área de 21.611,31m² (vinte e um mil, seiscentos e onze metros e trinta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 187,82 metros, com parte das Chácaras n.º 13, 15 e 17, área remanescente Chácaras n.º 05, 06, 07 e parte das Chácaras n.º 11"A" e 13; ao Sul, na extensão de 100,00 metros, com parte das Chácaras n.º 15 e 17, área destinada à Escola de Educação Infantil, e na extensão de 106,95 metros, com a Chácara n.º 19 da Rua Carlos Demoliner; a Leste, na extensão de 159,87 metros, com parte das Chácaras n.º 13, 15 e 17, área remanescente Chácaras n.º 05, 06, 07 e parte das Chácaras n.º 11"A" e 13; a Oeste, na extensão de 95,00 metros, com parte das Chácaras n.º 15 e 17, área destinada à Escola de Educação Infantil, e na extensão de 61,10 metros, com a Rua Carlos Demoliner, onde faz frente, conforme Matrícula n.º 60.181 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.*

*Parágrafo único. ....." (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

# J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 4.818/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Rio Grande do Sul, visando a construção de um Centro Esportivo, Cultural e Educacional.

A alteração proposta se torna necessária tendo em vista que em posse da escritura fornecida através do processo aberto para doação da referida área, se constatou que as medidas feitas desconsideram os ângulos, que possibilitariam o levantamento topográfico correto da área. A retificação ocasionou aumento da área visto que se definiu a divisa como Área de Preservação Permanente (APP) no terreno em linha reta.

Isso exposto, foi aberto um novo processo onde se requereu aprovação de projeto de retificação do desdobro das áreas já aprovadas, em parte das Chácaras 11“A”, 13, 15 e 17 da Rua Carlos Demoliner e Chácaras 05, 06 e 07 do Polígono Pinhalzinho.

Destacamos que, com base no levantamento inicial, a área a ser doada era de 17.220,83m², com a retificação do desdobro apresentou a área de 21.611,31m². Para tanto a correção do total da área se faz necessária por um equívoco no levantamento das áreas e dimensões das mesmas, conforme Memorial Descritivo de Confrontações em anexo. Destacamos, também, que as confrontações não sofreram alterações, está sendo alterada somente a metragem total da área doada.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Abril de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal